



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 039 DE 23 DE MARÇO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 039

23/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 285.000,00(Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 346.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.11.	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL - SEDES			
2023	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS			
3.3.9.0.32.00.0000	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GI	15001003	REC. não Vinc. de Imp. FMAS	20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
			Total da Unidade R\$	20.000,00
02.80.	SECRETARIA DE SAÚDE - SES			
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	110.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	140.000,00
2300	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC			
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	125.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	125.000,00
			Total da Unidade R\$	265.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	285.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 285.000,00

Dotações Anuladas

01.11.	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL - SEDES			
2040	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001003	REC. não Vinc. de Imp. FMAS	20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
			Total da Unidade R\$	20.000,00
02.80.	SECRETARIA DE SAÚDE - SES			
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	110.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	110.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Dotações Anuladas

02.80.	SECRETARIA DE SAÚDE - SES			
2300	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	155.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	155.000,00
			Total da Unidade R\$	265.000,00
			Valor Total Anulado R\$	285.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 23 de março de 2023

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6B00-8736-6F20-EB66-F8AE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B00-8736-6F20-EB66-F8AE



Hash do Documento

6c3be1baeca5848d3458fcdb73849e53b9557febada181823fa3fb12f9430e93

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/03/2023 17:16 UTC-03:00